

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.566/0001-51  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO.

Processo Adm. nº: 29/2020 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
 Forma de Julgamento: MENOR PRECO POR ITEM  
 Forma Pgto. / Reajuste: NOTA FISCAL / SEM  
 Prazo Entrega/Exec.: IMEDIATA  
 Local de Entrega: SEDE DA PROPONENTE -  
 Urgência:  
 Vigência:  
 Observações:

Convidados:

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

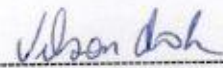
1-PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	07.01.2.015.3.3.90.00.00.00.00	Manut. da Secret. de Viação, Obras e Urbanismo	3.3.90.30.99.00.00.00	4.252,80
Fonte de Recurso : 1100 - Ordinários				
<b>Total previsto:</b>				<b>4.252,80</b>

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	370,000	UNI	TELHA FIBROCIMENTO 4MM	11,4000	4.218,00
2	1,000	UNI	TELHA FIBROCIMENTO 5MM	34,8000	34,80
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>46,2000</b>	<b>4.252,80</b>

Matos Costa, 2 de Julho de 2020.

  
Assinatura do Responsável



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA



## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

No uso das minhas atribuições venho respeitosamente requerer a Vossa Excelência a abertura de procedimento licitatório na modalidade de Dispensa, conforme especificações relacionadas abaixo, de acordo com as dotações vigentes no exercício corrente e orçamentos em anexo.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para fornecimento de telhas de fibrocimento, sendo:

- 370 folhas de fibrocimento de 4mm
- 1 folha de fibrocimento de 5mm

Justificativa: Contratação se faz necessária para atender as famílias que tiveram suas casas atingidas pelo vendaval, (ciclone bomba) no dia 30/06/2020, para o qual o município decretou situação de emergência através do Decreto 097/2020, acompanhado de levantamento realizado pelas Assistentes sociais do Município, os quais seguem anexo.

Obs: Justifico que o orçamento mais em conta da empresa Ednéia Schimanski Lopes EPP, somente possuiria o material para entrega no prazo de 15 dias. Neste sentido e devido a urgência em realizar o fornecimento do material para as famílias atingidas pelo ciclone e também contando que no dia 5 de julho já tem previsão de chuva novamente, faz-se necessário adquirir do segundo colocado que tem o material para entrega.

Matos Costa, 2 de julho de 2020.

Vilson Adelar Silveira da Luz

Secretario Municipal de Cultura Desporto e Turismo



**Estado de Santa Catarina - Matos Costa**  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social  
Rua Manoel Lourenço de Araújo, S/N - Tel 49-3572-1367



### **Levantamento Socioeconômico referente ao vendaval ocorrido no dia 30/06/2020**

Vimos por meio deste encaminhar levantamento realizado no território urbano junto as residências das famílias atingidas, as quais manifestaram dificuldade imediata em adquirir o material necessário para reparar os danos ocasionados pelo vendaval.

Cabe esclarecer que a quantidade especificada para cada família, foi avaliada pelo funcionário público Luciano de Mattos, totalizando 346 folhas.

1-Maria Silveira/Pedro Silveira  
Em frente ao cemitério  
1 folha - 5mm

2-Taciane Aparecida Coguta  
Rua Frei Rogerio  
17 folhas - 4mm

3-Arminda Alves de Medeiros  
Rua atrás da 3 idade  
20 folhas - 4mm

4-Casa da Prefeitura/ Margarete de Freitas  
Rua Olavo Ribas  
5 folhas - 4mm

5-Rozeli Tussolini  
Rua Olavo Ribas  
30 folhas - 4mm

6-Cenir Alves dos Santos  
Rua Olavo Ribas  
10 folhas - 4mm Solicitou mais Lona

7-Jandira Vicente  
Rua Olavo Ribas  
10 folhas - 4mm

8-Jaqueline Cordeiro/Leandro  
Rua Olavo Ribas  
35 folhas - 4mm

9-Luana Cordeiro  
Rua Olavo Ribas  
6 folhas - 4mm

10-Luizinho de Mello  
Rua Olavo Ribas  
6 folhas - 4mm

Recebido  
3-7-2020  
[Signature]

[Signature]

Jakey



Mariza Ferreira  
Rua Olavo Ribas  
12 folhas - 4 mm

11-Joice Amaro  
35 folhas - 4 mm

12-Noeli Fernandes dos Santos  
Rua Olavo Ribas  
15 folhas - 4mm

13-Jucimara A. Fernandes dos Santos  
Rua Olavo Ribas  
250 telhas

14- Vanessa Soares  
Rua Jose Tomacheuski  
40 folhas - 4mm

15- Amélia Aparecida Silva  
Rua Olavo Ribas  
30 folhas - 4 mm

16- Adriana Marcon  
Rua Prudente Moraes  
6 folhas - 4mm

17- Larissa Stephani de Souza/ Proprietário Antonio Ribeiro dos Santos  
Rua Prudente Moraes  
4 folhas - 4mm

18- Ivo/Aurora Franca  
Rua Prudente Moraes  
5 folhas - 4mm

19-Sheila dos Santos/ Proprietária Lucia Helena Bernardo da Luz  
Rua Luiz Landarin  
10 folhas - 4mm

20- Terezinha Aparecida Prudente Costa/ Proprietária Suzete Noronha de Freitas da Anunciação  
Servidão ao lado da Escola Ana Maria de Paula  
45 folhas - 4mm

21- Rosangela de Jesus Pereira Ribeiro  
Casa da Rede Ferroviária  
Somente mão de obra

22- Sebastião Weizman  
Rua Olavo Ribas  
5 folhas - 4mm

  
**Joelcy Franciane Granemann**  
Assistente Social CRESS12/5348

  
**Arlete Torrezan**  
Assistente Social CRESS 12/2936



**Estado de Santa Catarina - Matos Costa**  
*Secretaria Municipal de Assistência Social*  
**CRAS - Centro de Referência de Assistência Social**

R: Manoel Lourenço de Araújo, S/N - Matos Costa/SC  
matoscostacras@yahoo.com.br  
Fone: (49) 3572-1367



**LEVANTAMENTO REFERENTE AO VENDAVAL OCORRIDO NO DIA 30/06/2020**


Vimos por meio deste encaminhar a família da Sra. LUCIA APARECIDA SILVEIRA PINTO, residente na rua Olavo Ribas, a qual foi realizado visita no dia 01/07/2020 referente ao levantamento de folhas de fibrocimento, onde na ocasião um filho nos atendeu e verbalizou que não havia necessidade.

Na data de hoje, Dona Lucia veio até a Assistência Social e solicitou ajuda, onde o funcionário Dari de Castro foi até a residência e realizou levantamento de 20 folhas de 4mm.

Matos Costa, 02 de julho de 2020.

  
Joelcy F. Granemann  
Assistente Social CRESS 12/5348 SC

  
**Arlete Torrezan**  
Assistente Social CRESS 12/2936 SC

Recebido  
9-7-2020  




**REDISTRIBUIÇÃO DE FOLHAS DE FIBROCIMENTO REFERENTE AO  
VENDAVAL OCORRIDO NO DIA 30/06/2020**



Vimos por meio deste informar que as famílias abaixo descritas não receberam as doações conforme justificativas apresentadas:

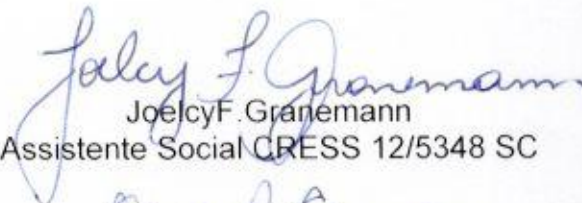
- 1) Família de Taciane Aparecida Coguta (onde no levantamento foi apontado 17 folhas), não entregue devido a habitação no ato da entrega estar toda coberta, família já havia resolvido a situação ocorrida no vendaval.
- 2) Família de Ivo/Aurora França (onde no levantamento foi apontado 05 folhas) não entregue devido o Sr. Ivo relatar que não havia mais necessidade onde já haviam resolvido a situação ocorrida no vendaval.

Diante do saldo de folhas (22 folhas) e conforme orientação recebida do Prefeito Municipal e Secretária de Administração, foram redistribuídas para outras famílias que solicitaram, após levantamento inicial:


- 1) Ademir Vieira (4 folhas)
- 2) Iraci Mariano de Freitas (3 folhas)
- 3) Cristane Aparecida da Silva (2 folhas).

Desta forma, na redistribuição totalizarem 9 folhas, onde permanece um saldo de 13 folhas das quais não ficam sobre a responsabilidade da Assistência Social.

Matos Costa, 03 de julho de 2020.

  
Joelcy F. Granemann  
Assistente Social CRESS 12/5348 SC

  
Carim Cristina Carneiro  
Diretora de Programas Sociais

Recebido  
3/7/2020  




PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



DECRETO N.º 097/2020 - de 1 de julho de 2020.

Declara **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, nas áreas do Município afetadas por vendaval acompanhado de chuva COBRADE 1.3.2.1.5.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a ocorrência de intenso vendaval acompanhado de chuva, no horário das 14:00 as 14:30 do dia 30/06/2020, tendo atingido a zona urbana e rural do Município de Matos Costa;

Considerando que a consequência deste desastre, resulta em significativos danos materiais e prejuízos econômicos e sociais;

Considerando o parecer da Coordenadoria Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**, e;

Considerando a necessidade de auxiliar as famílias atingidas pelo vendaval que tiveram suas residências afetadas com destelhamento:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada **Situação de Emergência** no município de Matos Costa contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **(COBRADE - 1.3.2.1.5)**

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de **bens necessários às atividades de resposta ao desastre**, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO





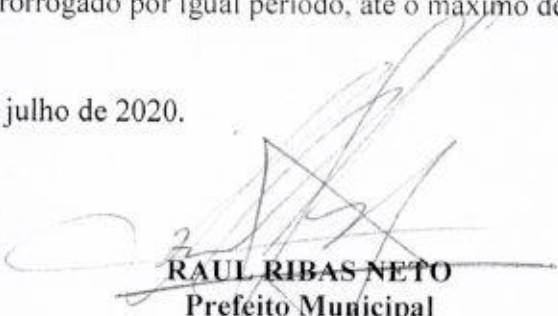
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

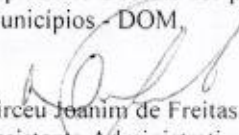
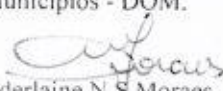


concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 dias, podendo ser prorrogado por igual período, até o máximo de 180 dias.

Matos Costa, 1 de julho de 2020.

  
**RAUL RIBAS NETO**  
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM,  Dirceu Joaquin de Freitas Assistente Administrativo I	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.  Oderlaine N S Moraes Assistente Administrativo II
---	--

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

ORÇAMENTO TELHA FIBROCIMENTO E CERAMICA



Aquisição de telha fibrocimento .

Item	Unidade	Descrição Produto	Valor Unitário
1	UN	Telha fibrocimento 5 mm	42,70
2	UN	Telha fibrocimento 4 mm	13,50
3	UN	Telha de cerâmica	—

Validade Orçamento. *10 dias.*

Data:

*02 de Julho de 2020*

Carimbo e assinatura empresa :

*Fernando L.*

FRANCO LARSEN NETO & CIA LTDA.  
03.420.292/0001-00

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

ORÇAMENTO TELHA FIBROCIMENTO E CERAMICA



Aquisição de telha fibrocimento .

Item	Unidade	Descrição Produto	Valor Unitário
1	UN	Telha fibrocimento 5 mm	39,00
2	UN	Telha fibrocimento 4 mm	13,50
3	UN	Telha de cerâmica	

Validade Orçamento.

Data: 02/07/2020

Carimbo e assinatura empresa :

143.402/0001-70  
HERBERT MATERIAIS PARA  
CONSTRUCÃO LTDA.  
AV. PROFESSOR CLETO, 170  
CEP 89400-000 - CENTRO  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

ORÇAMENTO TELHA FIBROCIMENTO E CERAMICA



Aquisição de telha fibrocimento .

Item	Unidade	Descrição Produto	Valor Unitário
1	UN	Telha fibrocimento 5 mm	34,75
2	UN	Telha fibrocimento 4 mm	11,35
3	UN	Telha de cerâmica	

Validade Orçamento.

Data: 02/07/2020.

Carimbo e assinatura empresa :

  
Ednéia Schimanski Lopes - ME  
CNPJ 18.295.267/0001-19

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

ORÇAMENTO TELHA FIBROCIMENTO E CERAMICA



Aquisição de telha fibrocimento .

Item	Unidade	Descrição Produto	Valor Unitário
1	UN	Telha fibrocimento 5 mm	3480
2	UN	Telha fibrocimento 4 mm	140
3	UN	Telha de cerâmica	140

Validade Orçamento. 3000

Data: 2/7/2020

Carimbo e assinatura empresa :

JOANIR  
35223829

05.004.931/0001-81

URSULA WALDRAFF & CIA LTDA.

Rua Dr. Carlos Cavalcanti, 347  
Centro - CEP 84.600-130  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.004.931/0001-81</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/04/2002</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**URSULA WALDRAFF & CIA LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**COMERCIAL BANDEIRANTE**

PORTE  
**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros**  
**47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**  
**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**  
**47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**R CARLOS CAVALCANTE**

NÚMERO  
**347**

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
**84.600-130**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**UNIAO DA VITORIA**

UF  
**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**COMERCIALBANDEIRANTELTDA@GMAIL.COM**

TELEFONE  
**(42) 3522-3035/ (42) 3522-6374**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**17/04/2002**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/07/2020** às **17:59:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**RG: 3.315.280-9**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **3.315.280-9** DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/12/2010

NOME: **CESAR LINUS WALDRAFF**

FILIAÇÃO: HORST ADELBERTO WALDRAFF  
URSULA BRAUCHNER WALDRAFF

NATURALIDADE: UNIÃO DA VITÓRIA/PR DATA DE NASCIMENTO: 05/02/1965

DOC. ORIGEM: COMARCA=UNIÃO VITÓRIA/PR, DA SEDE  
C.CAS=4784, LIVRO=298, FOLHA=149V


CPF: 672.602.929-20

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/03/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO CRISTÓVÃO

MUNICÍPIO E COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA • ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Boulevard Coronel Amazonas, 190 • CEP 84.609-000 • União da Vitória - Paraná • Fone: (42)3524-2128

**Julian Christopher Belotto**

Tabelião e Registrador



Livro 29-P

TRASLADO

PROCURAÇÃO

Folha 050/051

**SAIBAM** os que este público instrumento de procuração virem, que aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (23/06/2020), neste Distrito de São Cristóvão, Município e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, perante mim **Bel. Julian Christopher Belotto - Tabelião**, compareceu como **OUTORGANTE MANDANTE: URSULA WALDRAFF & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de sociedade empresária de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob nº 05.004.931/0001-81, NIRE sob nº 41 2 0895620-8, com sede na Rua Carlos Cavalcante, nº 347, Centro, União da Vitória, PR, neste ato devidamente representada por seu sócio administrador: **HENRIQUE WALDRAFF TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, estudante, maior e capaz, nascido aos 07/07/1997, filho de Eliezer da Costa Teixeira e Silvana Luiza Waldraff Teixeira, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 06588338988 DETRAN/PR, expedida em 12/03/2020, onde está consignado a Cédula de Identidade RG nº 108265221 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 054.836.289-00, residente e domiciliada na Rua Padre Anchieta, 493, Centro, União da Vitória, PR, nos termos do disposto na cláusula sexta do seu Contrato Social, arquivado em 04/01/2019, sob o nº 20186026226 na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, devidamente arquivado nesta Serventia, sob às fls. 166 e seguintes do Arquivo nº CS 14; e, da respectiva Certidão Simplificada expedida em 28/05/2020, devidamente arquivados nesta Serventia, sob às fls. 102 do Arquivo nº CS 17; e, reconhecido como o próprio, cuja identidade e capacidade jurídica para o ato eu dou fê, e disse que por este público instrumento nomeia e constitui como seu bastante **PROCURADOR: CESAR LINUS WALDRAFF**, brasileiro, casado, engenheiro civil, maior e capaz, nascido aos 05/02/1965, filho de Horst Adelberto Waldraff e de Ursula Brauchner Waldraff, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.315.280-9 SSP/PR, expedida em 17/12/2010, inscrito no CPF nº 672.602.929-20, residente e domiciliado na Avenida João Pessoa, 1449, Centro, Porto União, SC, à quem confere poderes, amplos, gerais e ilimitados para os fins especiais de: **1) Representar o Outorgante em qualquer operação comercial, sacar, emitir, endossar cheques e todo e qualquer título de crédito, aceitar letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, cheques e outros títulos à ordem, receber, passar recibos e dar quitação; 2) Representar o Outorgante em toda e qualquer Instituição Bancária e ou Financeira, em qualquer praça onde com esta se apresentar, podendo autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas; assinar borderôs de entrega de título para desconto e caução, em todas as contas, contratos e aplicações já existentes, bem como podendo também abrir, movimentar, acompanhar e/ou encerrar contas de qualquer espécie, relativas ao crédito e débito da outorgante; pagar e receber importâncias, ordens de pagamentos, passar e assinar recibos, fazer acordos, retiradas e depósitos; efetuar movimentações por meio eletrônico, fazer TED e DOC; requisitar talonários de cheques; autorizar, assinar e retirar; débitos e créditos, prestar declarações e informações, concordar e discordar, solicitar saldos, extratos, juros; efetuar investimentos e financiamentos e/ou quaisquer negócios financeiros e títulos; solicitar cartões**



magnéticos, renovar, cadastrar e retirar cartões; solicitar, gravar e alterar senhas; bem como assinar todos contratos e documentos que sejam necessários; efetuar descontos de todo e qualquer título cambiário, assinado as respectivas propostas e todo e qualquer documento pertinente; confere também poderes para exercer a administração do correspondente, realizar todo e qualquer ato como se titular da conta fosse, bem como usar de todos os meios legais para o bom e fiel cumprimento do presente mandato que em tudo será dado por bom, firme e valioso; 3) Representar o Outorgante perante a Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, podendo requerer e assinar todo e qualquer documento, contrato, inclusive todo tipo de livro e documento fiscal, proceder alterações contratuais, consolidações, transformações, extinção da sociedade, declarar desimpedimentos para administração, ceder quotas sociais, dar quitação, confessar, reduzir, aumentar e integralizar o capital social, nomear administrador, proceder alterações e consolidações do seu contrato social, e as respectivas retificações e ratificações quando necessárias; 4) Representá-lo ainda perante toda e qualquer Repartição Pública das esferas Federal, Estadual e Municipal, em Autarquias de todos os âmbitos, Empresas Públicas e de Economia Mista, Correios, e nelas requerendo e assinando o que for preciso, podendo retirar dos Correios toda e qualquer documento que for necessário e exigido; 5) Representar o Outorgante nos contratos de trabalho, podendo demitir e admitir empregados, assinando as competentes Carteiras de Trabalho; constituir advogados com poderes de cláusula "Ad Judicia Et Extra"; representá-la em Juízo e perante a Justiça do Trabalho de toda e qualquer comarca ou circunscrição do território nacional; 6) Representá-lo, ainda em Procedimentos Licitatórios, podendo assinar credenciais e todos os documentos necessários para licitações, inclusive subscrever procurações para representantes em licitações; 7) Representar o Outorgante para vender, ceder, anuir ou de qualquer forma transferir em favor de quem bem entender, nos termos do Artigo 117 e/c 489 do CC, pelo preço e condições que convencionar os imóveis em nome do outorgante, bem como adquirir bens imóveis a qualquer título, em favor da Outorgante em todo o território nacional, gerir e administrar os imóveis anteriormente especificados, e aqueles futuramente adquiridos em nome do outorgante, podendo realizar benfeitorias, melhorias, levantamentos, medições, plantas, mapas, memoriais descritivos principalmente desmembrar, unificar e tudo mais o que lhe aprouver referente aos bens imóveis; podendo para tanto, dito procurador, concordar e discordar, dar e receber quitação representá-lo em repartições públicas em geral, Secretaria da Receita Estadual do Estado do Paraná, Receita Estadual do Estado de Santa Catarina, Receita Federal do Brasil, Ofícios de Notas, Registro de Imóveis, Prefeitura Municipal, IAP, CREA PR e SC, ou onde for de direito e com esta se apresentar, em todas requerendo e assinando o que se torne necessário; assinar requerimentos, termos de transferência, contratos particulares e/ou escrituras públicas de qualquer natureza, inclusive escritura pública de compra e venda e re-ratificação, com as cláusulas de estilo ou com as que forem convencionadas; transmitir posse, jus, domínio, direito e ação; efetuar a contratação de engenheiro, assinar documentos para desmembramento e/ou unificação, autorizar levantamentos, medições, plantas, mapas e memoriais; proceder averbações, re-ratificações e desmembramentos, e realizar as declarações legalmente exigidas; 8) Representar o Outorgante junto ao Departamento de Trânsito Estadual - DETRAN de qualquer Estado da Federação, e nas respectivas agências regionais de qualquer Município, ou ainda, onde for de direito e com se apresentar, e ali retirar documentos de veículo em nome da Outorgante; podendo para tanto dito procurador representar a



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRIITAL DE SÃO CRISTÓVÃO  
MUNICÍPIO E COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA • ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Boulevard Coronel Amazonas, 190 • CEP 84.609-000 • União da Vitória • Paraná • Fone (41) 3333-1111

**Julian Christopher Belotto**

*Tabelião e Registrador Civil*



**Livro 29-P**

**TRASLADO**

**Folha 050/051**

Outorgante perante as repartições públicas respectivas, transferir veículos para o seu próprio nome ou de quem o mesmo indicar, receber o preço da venda, dar recibo de quitação, assinar o Certificado de Registro de Veículo/CRV, requerimentos e termos de transferência, apresentar e retirar documentos, assinar guias, termos, protocolos e declarações, retirar o CRV e o CRLV do referido veículo, manter Reserva de Domínio em seu nome ou de terceiros, endosso de documentação, requerer segunda via do CRV e CRLV dos veículos de propriedade do outorgante, usar os veículos em apreço, manejando o mesmo em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro, ficando civil e criminalmente responsável por qualquer acidente e ocorrência, pagar taxas, multas e impostos, finalmente, usar e gozar do veículo como coisa sua e sem interferências ou autorização de outros, podendo ainda, requerer, perante qualquer autoridade alfandegária ou aduaneira de país estrangeiro, licença ou permissão de turismo pelo tempo e prazo que julgar conveniente, apresentar documentos; prestar informações e tudo o mais praticar, que se faça necessário ao fiel cumprimento do presente mandato, podendo ainda praticar os mais amplos, gerais e ilimitados poderes em lei permitidos ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, ainda que não expressos neste instrumento, mas que por sua necessidade ou real interesse se considerem intervencionados aos poderes acima, por mais especiais que sejam; Outrossim, declara a outorgante, que todas as informações constantes no presente instrumento, foram por ele fornecidas, pelo que assumem total responsabilidade neste sentido isentando esta Serventia; Ciente a outorgante sobre a necessidade de cientificar o outorgado de que todos os poderes ora conferidos deverão ser exercidos no interesse da exploração do objeto social da mesma e de demais atos contratualmente previstos; **9) DA CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE:** Certifico que foram realizadas consultas na Central de Indisponibilidade de Bens na data de 23/06/2020, as quais resultaram em NEGATIVAS em nome da outorgante URSULA WALDRAFF LTDA - código HASH Nº 13a3.a489.a3af.e8c7.cfa2.770b.4e55.f073.6098.1fe8; **10) DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:** **10.1)** Instrumento de mandato outorgado por prazo indeterminado; **10.2)** Ficam cientes os interessados que cessa o mandato nas seguintes condições: **10.2.1)** pela revogação ou pela renúncia; **10.2.2)** pela morte, interdição ou extinção de uma das partes; **10.2.3)** pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; **10.2.4)** pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio, nos termos do artigo 682 do Código Civil; Ressalta-se que os outorgantes declaram perante este Tabelião o estado civil que possuem, assumindo inteira responsabilidade civil e criminal pelas declarações prestadas, se comprometendo em apresentar as certidões atualizadas para o exercício e aplicabilidade do presente mandato, isentando esta Serventia de toda e qualquer responsabilidade. E, como assim o disse(ram), do que dou fé, e me pediu(ram), lavrei este instrumento que depois de lido e achado conforme, aceitou(aram) e assina(m), perante mim **Bel. Julian Christopher Belotto - Tabelião**, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias de conformidade com o Art. 676 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. OBSERVAÇÃO: Foi recolhido FUNREJUS correspondente a alíquota

de 25% (vinte e cinco por cento), conforme determina o Artigo 2º, inciso XXV da Lei 18.415 de 29/12/2014. Selo Digital nº 9CoLG.rbJXC.Iv6Ck, Controle: hcHz9.LyekL. Eu, (a.) JULIAN CRISTOPHER BELOTTO, Tabelião, que digitei, imprimi, conferi, subscrevi, assino em público e raso. Protocolado sob nº 541/2020 na data de 23/06/2020 Emolumentos: R\$74,23 (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$18,56. ISS: R\$2,23. FADEP: R\$3,71 Total= R\$99,52. União da Vitória.PR, 23 de junho de 2020. (aa.) URSULA WALDRAFF E CIA LTDA, HENRIQUE WALDRAFF TEIXEIRA, Representante da Outorgante. JULIAN CRISTOPHER BELOTTO, Tabelião.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, \_\_\_\_\_, JULIAN CRISTOPHER BELOTTO, Tabelião, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº \_\_\_\_\_ da Verdade

União da Vitória.PR, 23 de junho de 2020



JULIAN CRISTOPHER BELOTTO  
Tabelião



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE  
EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE  
EMPRESARIA LTDA**

**URSULA WALDRAFF & CIA LTDA.**

CNPJ: 05.004.931/0001-81.



Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **EMPRESARIO** para **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**.

**URSULA WALDRAFF**, brasileira, maior de idade, empresária, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida na cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, em 07 de janeiro de 1943, portadora da cédula de identidade Civil RG 989.653-8 – Emitido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e inscrição no CPF sob nº. 602.637.769-72, domiciliada e residente nesta cidade de União da Vitória – Estado do Paraná, à Av. Pres. Getúlio Vargas, 50, Centro - CEP 84600-170, Titular da Sociedade Empresaria **URSULA WALDRAFF**, com sede e domicilio na Rua Dr. Carlos Cavalcanti, 347, Centro, nesta cidade de União da Vitória – Estado do Paraná, CEP 84600-130, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº. 411.05379500, e do CNPJ sob nº. 05.004.931/0001-81, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº. 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº. 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO para SOCIEDADE EMPRESÁRIA do tipo jurídico limitada, uma vez que admitiu os sócios: **IARIMA WALDRAFF**, brasileira, solteira, maior de idade, nascida aos 06 de junho de 1994, empresária e odontóloga, residente e domiciliado na Cidade de Porto União – Estado de Santa Catarina, sito a Av. João Pessoa, 1.499, Centro - CEP 89400-000, portador da Cédula de Identidade Civil n ° RG 10.827.575-8 – Emitido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e inscrição no CPF nº. 067.072.379-77, **LARA WALDRAFF**, brasileira, solteira, maior de idade, nascida aos 18 de maio de 2010, estudante, domiciliada e residente na Cidade de Porto União – Estado de Santa Catarina, a Av. João Pessoa, 1.499, Centro – CEP 89400-000 - portadora da Cédula de Identidade Civil n ° RG 13.200.235-5 – Emitido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrição no CPF n ° 067.072.369-03; **GABRIELLA WALDRAFF TEIXEIRA**, brasileira, solteira, maior



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2019 10:05 SOB Nº 41208956208.  
PROTOCOLO: 186062044 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900049450. NIRE: 41208956208.  
URSULA WALDRAFF & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE  
EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE  
EMPRESARIA LTDA**

**URSULA WALDRAFF & CIA LTDA.**

CNPJ: 05.004.931/0001-81.



de idade, nascida aos 07 de março de 1995, estudante, domiciliada e residente a Rua Padre Anchieta, 493 – Centro – CEP 89400-000, portadora da Cédula de Identidade Civil nº. RG 10.826.523-0 – emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrição no CPF sob nº. 054.836.279-38; **HENRIQUE WALDRAFF TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, maior de idade, nascido aos 07 de julho de 1997, estudante, domiciliado e residente a Rua Padre Anchieta, 493 – Centro – CEP 89400-000, portador da Cédula de Identidade Civil nº. RG 10.826.522-1, emitido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e inscrição no C.P.F. nº. 054.836.289-00, e, **LORENZA BUDEL WALDRAFF**, brasileira, solteira, menor de idade, nascida aos 20 de janeiro de 2012, portadora da Cédula de Identidade Civil RG Nº. 14.007.190-0, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrição no CPF nº 101.526.749-18, aqui assistida pelo seu pai, Sr. **CELIO HORST WALDRAFF**, brasileiro, casado pelo regime de universal de bens, magistrado e empresário, domiciliado e residente na Cidade de Curitiba – Estado do Paraná, sito a Rua Nicolau Jose Gravina, 1495 – Cascatinha – CEP 82015-080, portador da Carteira Nacional de Habilitação, CNH nº. 03089561580 – emitido pelo Departamento de Transito do Paraná, e inscrição no CPF 661.234.969-72, **PASSANDO A CONSTITUIR O TIPO JURIDICO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade empresária constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e com denominação de **URSULA WALDRAFF & CIA LTDA.**, e será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2019 10:05 SOB Nº 41208956208.  
PROTOCOLO: 186062044 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900049450. NIRE: 41208956208.  
URSULA WALDRAFF & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/01/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE  
EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE  
EMPRESARIA LTDA**

**URSULA WALDRAFF & CIA LTDA.**

CNPJ: 05.004.931/0001-81.



**CLÁUSULA SEGUNDA**

O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 01 de maio de 2002.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A sociedade tem a sua sede na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, a Rua Dr. Carlos Cavalcanti, 347, centro, CEP 84600-130, que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

**CLÁUSULA QUARTA**

A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo de:

- COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, ELETRODOMÉSTICOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, EXCETO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E PRODUTOS METALÚRGICOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;

**CLÁUSULA QUINTA**

A SRA. URSULA WALDRAFF, que possui na empresa Capital Social totalmente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) divididos em 650.000 (seiscentos e cinquenta mil) cotas-capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2019 10:05 SOB N° 41208956208.  
PROTOCOLO: 186062044 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900049450. NIRE: 41208956208.  
URSULA WALDRAFF & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE  
EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE  
EMPRESARIA LTDA**

**URSULA WALDRAFF & CIA LTDA.**

CNPJ: 05.004.931/0001-81.



integralizados, **VENDE** neste ato de forma onerosa 3.250 (três mil, duzentos e cinquenta) cotas-capital, para **IARIMA WALDRAF**, pela importância de R\$ 3.250,00, (três mil, duzentos e cinquenta reais), já totalmente pagos em moeda corrente do País; **VENDE** neste ato de forma onerosa 3.250 (três mil, duzentos e cinquenta) cotas-capital, para **LARA WALDRAF**, pela importância de R\$ 3.250,00, (três mil, duzentos e cinquenta reais), já totalmente pagos em moeda corrente do País, **VENDE** neste ato de forma onerosa 3.250 (três mil, duzentos e cinquenta) cotas-capital, para **GABRIELA WALDRAFF TEIXEIRA**, pela importância de R\$ 3.250,00, (três mil, duzentos e cinquenta reais), já totalmente pagos em moeda corrente do País, **VENDE** neste ato de forma onerosa 3.250 (três mil, duzentos e cinquenta) cotas-capital, para **HENRIQUE WALDRAFF TEIXEIRA**, pela importância de R\$ 3.250,00, (três mil, duzentos e cinquenta reais), já totalmente pagos em moeda corrente do País, **VENDE** neste ato de forma onerosa 3.250 (três mil, duzentos e cinquenta) cotas-capital, para **LORENZA BUDEL WALDRAF**, aqui assistida por seu pai **CELIO HORST WALDRAFF**, acima já qualificado pela importância de R\$ 3.250,00, (três mil, duzentos e cinquenta reais), em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios;

SÓCIO	Quotas	Valor R\$	%
Ursula Waldruff	633.750	633.750,00	97,5%
Iarima Waldruff	3.250	3.250,00	0,5%
Lara Waldruff	3.250	3.250,00	0,5%
Gabriella Waldruff Teixeira	3.250	3.250,00	0,5%
Henrique Waldruff Teixeira	3.250	3.250,00	0,5%
Lorenza Budel Waldruff	3.250	3.250,00	0,5%
<b>Totais</b>	<b>650.000</b>	<b>650.000,00</b>	<b>100%</b>



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2019 10:05 SOB N° 41208956208.  
PROTOCOLO: 186062044 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900049450. NIRE: 41208956208.  
URSULA WALDRAFF & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE  
EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE  
EMPRESARIA LTDA**

**URSULA WALDRAFF & CIA LTDA.**

CNPJ: 05.004.931/0001-81.

Folha: 5



**PARÁGRAFO ÚNICO:** Nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

A sociedade empresária terá prazo de duração indeterminado, com início de suas atividades em 01 de maio de 2002.

**CLÁUSULA SEXTA**

A sociedade será administrada pelos sócios **Ursula Waldarff e/ou Henrique Waldraff Teixeira**, e a estes caberá a responsabilidade ATIVA e PASSIVA da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar individualmente todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos afins sociais. (Art. 997, VI; 1.013, 1.064 CC/2002);

**Parágrafo Único:** Compreende aos sócios administradores **Ursula Waldraff e/ou Henrique Waldraff Teixeira**, a responsabilidade pela assinatura da empresa em contratos, escrituras públicas, procurações, comprar imóveis, vender imóveis da sociedade e em quaisquer documentos que sejam necessários a atividade mercantil e administrativa da empresa, podendo as assinaturas ser realizadas em conjunto ou individualmente.

**CLÁUSULA SETIMA**

Em suas deliberações os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do Art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002)

**CLÁUSULA OITAVA**

Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2019 10:05 SOB N° 41208956208.  
PROTOCOLO: 186062044 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900049450. NIRE: 41208956208.  
URSULA WALDRAFF & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE  
EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE  
EMPRESARIA LTDA**

**URSULA WALDRAFF & CIA LTDA.**

CNPJ: 05.004.931/0001-81.



Folha: 6

retirada mensal a título de PRÓ-LABORE, cujo valor será livremente convencionado, entre eles, de comum acordo.

**CLÁUSULA NONA**

Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano quando será levantado Balanço Patrimonial, Balanço de Resultado Econômico, e será efetuada a apuração do resultado com observância às disposições legais aplicáveis.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os lucros ou prejuízos acumulados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no Capital Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

O falecimento de qualquer um dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, podendo os herdeiros do falecido ingressar na sociedade, ou um deles, representando os demais, correspondente as suas cotas de capital e a sua participação nos lucros líquidos, mediante levantamento de balanço para este fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócios quanto a dissolução da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2019 10:05 SOB Nº 41208956208.  
PROTOCOLO: 186062044 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900049450. NIRE: 41208956208.  
URSULA WALDRAFF & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE  
EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE  
EMPRESARIA LTDA  
URSULA WALDRAFF & CIA LTDA.  
CNPJ: 05.004.931/0001-81.**



Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

Os sócios administradores Ursula Waldraff e Henrique Waldraff Teixeira, já qualificados, declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no Art. 1.011 § 1º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA**

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA**

Fica eleito o foro desta comarca de União da Vitória – Estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, obrigando-se a si, seus herdeiros e legais sucessores a cumpri-lo em seus expressos termos.

União da Vitória (PR), 01 de setembro de 2018.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2019 10:05 SOB Nº 41208956208.  
PROTOCOLO: 186062044 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900049450. NIRE: 41208956208.  
URSULA WALDRAFF & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**  
**URSULA WALDRAFF & CIA LTDA.** Folha: 8  
CNPJ: 05.004.931/0001-81.

2º TABELIÃO

*Ursula Waldraff*

**Ursula Waldraff**  
CPF n° 602.637.769-72  
RG n° 989.653-8-PR

1º Tabelionato de Notas e Protocolos Porto União - SC



*Lorenza Budel Waldraff*

**Lorenza Budel Waldraff,**  
Assistida por  
**Célio Horst Waldraff**

CPF n° 661.234.969-72  
RG n° 1.102.748-2-PR

1º Tabelionato de Notas e Protocolos Porto União - SC

*Lara Waldraff*

**Lara Waldraff**  
CPF n° 067.072.369-03  
RG n° 13.200.235-5-PR

*Jarima Waldraff*

**Jarima Waldraff**  
CPF n° 067.072.379-77  
RG n° 10.827.575-8-PR

1º Tabelionato de Notas

*Henrique Waldraff Teixeira*

**Henrique Waldraff Teixeira**  
CPF n° 054.836.289-00  
RG n° 10.826.522-1-PR

1º Tabelionato de Notas

*Gabriella Waldraff Teixeira*

**Gabriella Waldraff Teixeira**  
CPF n° 054.836.279-38  
RG n° 10.826.523-0-PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2019 10:05 SOB N° 41208956208.  
PROTOCOLO: 186062044 DE 20/12/2018, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900049450. NIRE: 41208956208.  
URSULA WALDRAFF & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União  
 Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino  
 Rua Prudente de Moraes, 06, Sala, Centro, Porto União - SC  
 89.400-000 - Fone: (42) 3522-4157 - E-mail: tab1portouniao@hotmail.com

REC. Nº 169540 - Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:  
 (1) LARA WALDRAFF, (2) ARIMA WALDRAFF  
 Porto União, 16 de novembro de 2018

*Lara de Souza*  
 TÂNIA FATIMA DE SOUZA Escrevente Substituta

Emolumentos: R\$ 6,30 + selo: R\$ 3,80 - Total: R\$ 10,10  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FHN84231-1IQX,  
 FHN84232-JNEG

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA  
 Praça Alvir Riesenberg, 31 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.604-130  
 Tel: (42) 3523-2299 / 3523-6073 / 3523-1314 - tabelionatov3@univipr.com

Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de:  
 HENRIQUE WALDRAFF TEIXEIRA,  
 GABRIELLA WALDRAFF TEIXEIRA



Em test. da verdade  
 UNIÃO DA VITÓRIA/PR  
 16/11/2018

*Elvio Vitek*  
 Elvio Vitek - Escrevente

Selo Digital Nº cqaDw.hZhZ2.2o80Q - PnFwx.RmjId  
 consulte esse selo em <http://unarpn.com.br>



VÁLIDO SOMENTE COM A IMPRESSÃO DO NÚMERO DO SELO DIGITAL FUNARPEN, SEM ERROS E/OU RASURAS.

9º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA/PR  
 Thomas Felipe Billel Paolo - Tabelião | Natasha da Motta R. C. Bernal - Tabelia Substituto  
 Alameda Doutor Carlos de Carvalho, 240 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80410-190  
 Fone: (41) 3222-5457 / (41) 3232-7564 - E-mail: thomasz@notas.com.br / natalsha@notas.com.br

Reconheço por VERDADEIRA/AUTÊNTICA a(s) firma(s) retro-assinada(s)  
 CELIO HORST WALDRAFF

Em testam. da verdade  
 CURITIBA, 19 de Novembro de 2018



LUCÉLIA ROMKOSKI - ESCRIVENTE JURAMENTADA  
 Valor Unitário Emol: R\$8,41 - Imp: R\$ 2,88 - Selo R\$ 0,80 Total:  
 12,07

SELO DIGITAL Nº: ADRcL . Pvb45 . Z7nng - 67N9E .  
 A2ccc

Valide este selo em: <http://unarpn.com.br>



CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL  
 Rua Ipiranga, 33 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP: 84.600-000 - Fone/Fax: (42) 3522-3493  
 Octávio Mendes de Oliveira Castro Neto - Tabelião

Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de:  
 URSULA WALDRAFF



Em test. da verdade

União da Vitória, PR  
 21/11/2018

Selo Digital Nº nkL3a.cK4o4.w9Zbt - a9Ga6.tmXfx  
 consulte esse selo em <http://funarpn.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2019 10:05 SOB Nº 41208956208.  
 PROTOCOLO: 186062044 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900049450. NIRE: 41208956208.  
 URSULA WALDRAFF & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 04/01/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.004.931/0001-81  
**Razão Social:** JRSULA WALDRAFF  
**Endereço:** RUA DR CARLOS CAVALCANTI 347 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR /  
84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/07/2020 a 30/07/2020

**Certificação Número:** 2020070102341662996068

Informação obtida em 03/07/2020 10:11:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: URSULA WALDRAFF & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.004.931/0001-81

Certidão nº: 15267401/2020

Expedição: 02/07/2020, às 17:58:36

Validade: 28/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **URSULA WALDRAFF & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.004.931/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social

URSULA WALDRAFF & CIA LTDA CNPJ: 05004931000181

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 7531 - URSULA WALDRAFF & CIA LTDA  
Endereço: Rua DR. CARLOS CAVALCANTE, 347 - Bairro CENTRO - CEP 84.600-130

Código de Controle

CWKRKULTKAIPPX01

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 02 de Julho de 2020



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022189273-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.004.931/0001-81**  
Nome: **URSULA WALDRAFF & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 30/10/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: URSULA WALDRAFF & CIA LTDA**  
**CNPJ: 05.004.931/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:44:49 do dia 22/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/12/2020.

Código de controle da certidão: **88D4.BEEA.E544.2207**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS  
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho  
União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone: 42 3523 1431  
Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada



## CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível ( adendo 1C do CNCJGJ-PR ) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos ) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **URSULA WALDRAFF, CNPJ N° 05.004.931/0001-81.**

Até a presente data e os últimos **10** anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:  
Distribuição Criminal ( adendo 2C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição de Família Infância e Juventude ( adendo 5 C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição Juizado Especial Criminal ( adendo 14 C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)  
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de maio de Dois Mil e Vinte.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 26 de maio de 2020.

Luciane Hoepfner  
Distribuidora Judicial Designada

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO  
Cumprido no Ofício do Expediente  
Arquivado e Distribuído Publicamente  
Comarca de União da Vitória - PR

Luciane Hoepfner

Portaria n° 028/2012  
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrcs.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.566/0001-51  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 29/2020  
Data do Processo Adm.: 02/07/2020  
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
Objeto do Processo Adm.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
102	07.01	2.015	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.99.00.00.00	11.101,53	4.252,80
					<b>Total Previsto:</b>	<b>4.252,80</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>4.252,80</b>
--	--	--	--	--	---------------------	-----------------

Matos Costa, Em

02,07,2020

*Osnei Jableski*  
Contador  
CRC/SC-029361-0-8  
CPF 004.356.829-70

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



DECRETO N.º 061/2019 – de 08 de julho de 2019.

"Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;

II - Dalton Fagundes - investido no cargo de provimento em comissão - Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo;

III - Patricia Aparecida Sandak - investido no cargo de provimento em carreira de auxiliar de serviços gerais.

**Art. 2º.** A Comissão será presidida pela Senhora Camila Carneiro, Secretariada pelo Senhor Dalton Fagundes, e terá como membro a Senhora Patricia Sandak.

**Art. 3º** - Ficam designadas as servidoras Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do município de matos costa.

Rua Manoel Lourenço de Aguiar, 57 - 141 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.062.066/0001-91 - Fone/Fax: (47) 372-1111 - 372-1121  
e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA - SUICIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



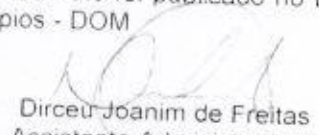
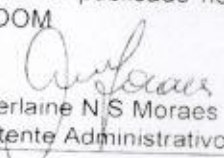
Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto 015/2018..

Matos Costa, 08 de julho de 2019.



**RAUL RIBAS NETO**  
Prefeito Municipal

<p>O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM</p>  <p>Dirceu Joaquin de Freitas Assistente Administrativo I</p>	<p>O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM</p>  <p>Oderlaine N.S. Moraes Assistente Administrativo I</p>
---	--

Rua Matos 9, Ladeira de São João, nº 37 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.566/0001-51  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, RAUL RIBAS NETO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 29/2020  
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM  
D - Forma Pgto./ Reajuste: NOTA FISCAL / SEM  
E - Prazo Entrega/Exec.: IMEDIATA  
F - Local de Entrega: SEDE DA PROPONENTE  
G - Urgência:  
H - Vigência:  
I - Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO.

J - Observações:

K - Convidados:


02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Dt	sa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
102		07.01.2.015.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. da Secret. de Viação, Obras e Urbanismo	3.3.90.30.99.00.00.00	4.252,80
Fonte de Recurso : 1100 - Ordinários					

Total Previsto : 4.252,80

Matos Costa, 2 de Julho de 2020.

  
RAUL RIBAS NETO  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020

**I - DO OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO.**

**II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A contratação realiza-se de forma direta, por meio de dispensa de licitação, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, em razão do valor menor que R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*  
*(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).*

**III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2020:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição do Material	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	UND	1	TELHA DE FIBROCIMENTO 5MM	34,80	34,80
02	UND	370	TELHA DE FIBROCIMENTO 4MM	11,40	4.218,00

**Dotações utilizadas: 3.3.90.00.00.00.00 - (102)**

**CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566.0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RAUL RIBAS NETO**.

**CONTRATADA (FORNECEDOR) - URSULA WALDRAFF & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.004.931/0001-81, com sede na cidade de União da Vitória, PR, neste ato representado pelo Sr. **CESAR LINUS WALDRAFF**, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob nº 3.315.280-9, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, PR.

**VALOR TOTAL DE R\$: 4.252,80** (quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

**IV - JUSTIFICATIVA**

A Contratação se faz necessária para atender as famílias que tiveram suas casas atingidas pelo vendaval, (ciclone bomba) no dia 30/06/2020 para o qual o município decretou situação de emergência através do Decreto nº 097/2020, acompanhado de levantamento realizado pela Secretaria de Assistência Social em anexo.

**V - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Verificando-se os valores apresentados justifico que o orçamento mais em conta é o da empresa **EDNEIA SCHIMANSKI LOPES - EPP** somente possuiria o material para entrega no prazo de 15 dias. Neste sentido e devido a urgência em realizar o fornecimento do material para as famílias atingidas pelo ciclone e também contando que no dia 05 de julho tem previsão de chuva novamente, no entanto se faz necessário adquirir do segundo colocado a empresa **URSULA WALDRAFF & CIA LTDA** e em



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

razão da empresa atender os requisitos estabelecidos no Processo Licitatório nº 29/2020 - Dispensa de Licitação nº 11/2020 e por ser a empresa que disponibiliza o material a pronta entrega.

**VI - CONCLUSÃO**

Assim, com fundamento no artigo supracitado nos termos acima, estando de acordo com os as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 02 de julho de 2020.

**Camila Carneiro**

Nomeado pelo Decreto 061/2019.  
Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.



**RAUL RIBAS NETO**  
Prefeito Municipal

**VILSON ADELAR SILVEIRA DA LUZ**  
Secretário Municipal de Viação Obras e Urbanismo





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020



DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subseqüentes para a contratação da empresa **URSULA WALDRAFF & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.004.931/0001-81, com sede na cidade de União da Vitória, PR, neste ato representado pelo Sr. **CESAR LINUS WALDRAFF**, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob nº 3.315.280-9, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, PR.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO**, pelo **VALOR TOTAL DE R\$: 4.252,80** (quatro mil duzentos e cinqüenta e dois reais e oitenta centavos), O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 02 de julho de 2020.



**RAUL RIBAS NETO**  
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020



**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA – URSULA WALDRAFF & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.004.931/0001-81, com sede na cidade de União da Vitória, PR, neste ato representado pelo Sr. **CESAR LINUS WALDRAFF**, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob nº 3.315.280-9, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, PR.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO**, pelo **VALOR TOTAL DE R\$: 4.252,80** (quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 02 de julho de 2020.



**RAUL RIBAS NETO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020



Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO.

DECISÃO

A aquisição se justifica em atender as famílias que tiveram suas casas atingidas pelo vendaval, (ciclone bomba) no dia 30/06/2020 para o qual o município decretou situação de emergência através do Decreto nº 097/2020, acompanhado de levantamento realizado pela secretaria de Assistência Social em anexo.

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido PDL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, em razão do valor menor que R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa (SC), 02 de julho de 2020.

  
RAUL RIBAS NETO  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER JURÍDICO

**Ref.** Processo Licitatório nº 29/2020, Dispensa de Licitação nº 11/2020

**Objeto:** Aquisição de telhas de fibrocimento para atendimento das famílias afetadas pelo vendaval ocorrido em 30/06/2020

Por força do disposto no art. 38, VI da Lei nº 8.666/1993, foi remetido a esta Procuradoria para análise e emissão de parecer, o processo de Dispensa de Licitação nº 10/2020.

Pretende a Administração Municipal efetuar a contratação de empresa para o fornecimento de mascaras de telhas de fibrocimento para atendimento emergencial das famílias afetadas pelo vendaval acompanhado de chuva ocorrido em 30/06/2020, conforme Decreto Municipal nº 97/2020 e Parecer da Coordenadoria Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Relativamente ao preço a ser pago pela realização do objeto a ser contratado (R\$ 12.887,40) para um quantitativo de 370 (trezentas e setenta) telhas de fibrocimento 4mm e 01 telha de fibrocimento 5mm este é, nos termos da justificação da Comissão de Licitação, compatível com o preço praticado pelo mercado.

O caso “in” concreto trazido no presente processo enquadra-se no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 que dispõe sobre hipótese de dispensa de licitação para contratação de bens e serviços de valor até 10% do limite previsto na alínea “a” do inciso II do art. 23 da mesma Lei, portanto possível a contratação por via de dispensa.

Por fim, no que tange as minutas que acompanham o presente procedimento, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos exigidos por ela exigidos: art. 24, inciso II; art. 26; art. 38 e ss; art. 55 entre outros, todos da Lei 8.666/93

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**  
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

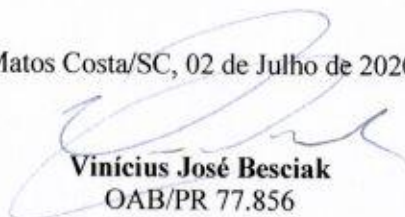


Isto posto, estando o presente processo formalmente em ordem, opinamos pela possibilidade da contratação direta com a empresa em questão, desde que, para formalização do contrato se observe as regras contidas no Diploma Licitacional, bem como se exija toda a documentação referente a habilitação, a saber: contrato social e alterações, CNPJ, Certidões Negativas Federal (conjunta), Estadual, Municipal, Certidão de Regularidade Fiscal para com o FGTS e Certidão Negativa do INSS.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior.

É o parecer.

Matos Costa/SC, 02 de Julho de 2020



**Vinícius José Besciak**  
OAB/PR 77.856

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

# Matos Costa

PREFEITURA



## AVISO PROCESSO LICITATÓRIO 29/2020

Publicação Nº 2549335

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020

A Presidente da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto n. 061/2019, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 38, inciso VI da Lei 8666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO.

Valor total de R\$ 4.252,80 (quatro mil duzentos e cinq-enta e dois reais e oitenta centavos).

Dotações utilizadas: 3.3.90.00.00.00.00 - (102)

Matos Costa, 02 de julho de 2020. Camila Carneiro - Presidente da Comissão.

## DECRETO 98/2020

Publicação Nº 2549338

DECRETO N.º 098/2020 - de 2 de julho de 2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

RAUL RIBAS NETO, Prefeito do município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal 002249/19 de 09 de outubro de 2019:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais), no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, da Prefeitura Municipal de Matos Costa, que especifica:

ORGÃO	07.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
UNIDADE	07.01	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
PROJETO	2.015	Manut. Da Secret. De Viação, Obras e Urbanismo	
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.1100	Aplicações Diretas – 102	12.800,00

Art. 2º - Para o suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica autorizado à redução parcial, no valor de R\$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais), de dotações orçamentárias, consignadas no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro conforme decreto de situação de emergência por vendaval nº 97 de 01/07/2020, que especifica:

ORGÃO	13.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
UNIDADE	13.01	RESERVA DE CONTINGENCIA	
PROJETO	2.038	Reserva de Contingência	
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.1100	Aplicações Diretas – 137	12.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matos Costa, 2 de julho de 2020.

RAUL RIBAS NETO

Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM. Dirceu Joanim de Freitas Assistente Administrativo I	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM. Oderlaine N S Moraes Assistente Administrativo II
---	--

## LEI MUNICIPAL 2,164/2020

Publicação Nº 2548968

Lei Municipal Nº 2.264/2020 – de 2 de julho de 2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional suplementar.

CNPJ: 83.102.566/0001-51  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 29/2020  
Processo de Licitação: 29/2020  
Data do Processo: 03/07/2020

Folha: 1/1

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, RAUL RIBAS NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 29/2020
- b) Licitação Nr.: 11/2020-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 03/07/2020
- e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO.



(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

URSULA WALDRAFF & CIA LTDA (2266)

1	TELHA FIBROCIMENTO 4MM	UNI	370,00	0,0000	11,40	4.218,00
2	TELHA FIBROCIMENTO 5MM	UNI	1,00	0,0000	34,80	34,80
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>4.252,80</b>
<b>Total Geral:</b>						<b>4.252,80</b>

Matos Costa, 3 de Julho de 2020.

RAUL RIBAS NETO - PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, RAUL RIBAS NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 29/2020
- b) Licitação Nr.: 11/2020-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 03/07/2020
- e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO.



f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):


	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	------------	------------	----------------	---------------

(em Reais R\$)

**URSULA WALDRAFF & CIA LTDA (2266)**

1	TELHA FIBROCIMENTO 4MM	UNI	370,00	0,0000	11,40	4.218,00
2	TELHA FIBROCIMENTO 5MM	UNI	1,00	0,0000	34,80	34,80
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>4.252,80</b>
<b>Total Geral:</b>						<b>4.252,80</b>

Matos Costa, 3 de Julho de 2020.

  
RAUL RIBAS NETO - PREFEITO MUNICIPAL



**DECRETO 99/2020**

Publicação Nº 2550461

DECRETO N.º 099/2020 – de 02 de julho de 2020.  
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

RAUL RIBAS NETO, Prefeito do município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal 002249/19 de 09 de outubro de 2019:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.252,80 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, da Prefeitura Municipal de Matos Costa, que especifica:

ORGÃO	07.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
UNIDADE	07.01	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
PROJ/ATIV	2.015	Manut. Da Secret. De Viação, Obras e Urbanismo	
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.1100	Aplicações Diretas – 102	4.252,80

Art. 2º - Para o suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica autorizado à redução parcial, no valor de R\$ 4.252,80 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), de dotações orçamentárias, consignadas no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro que especifica:

ORGÃO	13.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
UNIDADE	13.01	RESERVA DE CONTINGENCIA	
PROJ/ATIV	2.038	Reserva de Contingência	
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.1100	Aplicações Diretas – 137	4.252,80

Art. 3º - A utilização do recurso será de acordo com o estabelecido no decreto nº 97/2020 que decreta situação de emergência por vendaval.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no decreto 98/2020.

Matos Costa, 02 de julho de 2020.

RAUL RIBAS NETO  
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM
Dirceu Joanim de Freitas Assistente Administrativo I	Oderlaine N S Moraes Assistente Administrativo II

**ERRATA AVISO DISPENSA 11/2020**

Publicação Nº 2550688

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020

A Presidente da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto n. 061/2019, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR o que segue:  
ONDE SE LÊ: procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 38, inciso VI da Lei 8666/93. LEIA-SE: procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8666/93. Demais informações permanecem inalteradas.  
Matos Costa, 03 de julho de 2020. Camila Carneiro - Presidente da Comissão.

**PORTARIA 344/2020**

Publicação Nº 2549774

PORTARIA Nº 344/2020 – De 01 de Julho de 2020.

Raul Ribas Neto, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica;

Considerando Decreto Municipal nº 41/2020 de 06/04/2020, o qual adota medidas administrativas no âmbito municipal, ao cumprimento de ações de saúde pública emanadas pelo governo federal e estadual voltados ao enfrentamento do COVID – 19.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias aos Servidores investida em cargo de provimento em carreira, abaixo relacionados da Secretaria Municipal de Saúde especificando código, nome, cargo, número de dias, período de aquisição e de gozo, conforme segue:



[Ir para conteúdo](#) 1 [Ir para menu](#) 2 [Ir para busca](#) 3 [Ir para rodapé](#) 4 [Acessibilidade](#) 5 [Alto contraste](#) 6



MUNICÍPIO DE  
**Matos Costa**

Quinta-Feira | 6C  
Nublado e | 19C  
Pancadas de  
Chuva

Sexta-Feira | 8C  
Pancadas de | 21C  
Chuva a Tarde

[INÍCIO](#)

[MUNICÍPIO](#)

[GOVERNO](#)

[TRANSPARÊNCIA](#)

[NOTÍCIAS](#)

[CARTA DE SERVIÇOS](#)

[TURISMO](#)

[CONTATO](#)

Pesquisar...

COMPARTILHE:

0

## Transparência

[Concursos Públicos](#)

[Contas Públicas e LRF](#)

[Legislação](#)

[Licitações](#)

**BETHA AUTO  
COTAÇÃO DOWNLOAD**

Portal de Compras  
Eletrônico

**X**  
Relatório de Gestão

Controle

PPA

## Licitações

### Dispensa N.º Processo Licitatório 29/2020

**Encerrada - Homologada**

DATA DE ABERTURA: 03 / JUL / 2020

**Valor Global:** R\$4.252,80

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO.

**Entidade:** Prefeitura Municipal

**Setor responsável:** Secretaria de Viação Obras e Urbanismo

[Acompanhar atualizações](#)

13/08/2020

Dispensa N.º Processo Licitatório 29/2020 - Licitações - Município de Matos Costa

LDO

LOA

Convênios

PARECER DOS  
CONSELHOS MUNICIPAIS

Teste Seletivo

COVID-19

EDITAL E AVISOS

03/07/2020 - Aviso Dispensa 11\_2020 AQUISIÇÃO ETERNIT [0,1MB]

06/07/2020 - ERRATA AVISO DL 11\_2020 AQUISIÇÃO TELHAS FIBROCIMENTO [0,1MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

08/07/2020, situação alterada para **Encerrada - Homologada**

03/07/2020, situação alterada para **Em andamento**

Licitações Acompanhadas

Receba por email a lista de licitações  
que você está acompanhando.

digite seu email...



x

